



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

PORTARIA Nº 236/2019

Institui Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral destinado a escolha dos representantes dos servidores efetivos ativos para comporem a CIPA, gestão 2019- 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a conferida pelo art. 15, incisos IV e V da Lei Orgânica, e o art. 23, incisos XXVI e XXXIV de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.145/2015 e Norma Regulamentadora nº 05, instituída pela Portaria nº 3214/78;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão organizacional desenvolvidas pela administração pública, bem como o processo de implantação do Sistema de Gestão Ambiental baseado na norma NBR ISO 14001:2015 no âmbito do TCE-GO;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do TCE-GO, gestão 2018- 2019;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral destinado a escolha dos representantes dos servidores efetivos para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2019-2020.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. Mauro Mendes de Oliveira - Presidente
- II. Alexandre Alfaix de Assis - Secretário

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I. acompanhar as inscrições dos candidatos;
- II. divulgar os inscritos;
- III. rubricar as cédulas de votação;
- IV. acompanhar a votação;
- V. efetivar a apuração;
- VI. expedir Ata de Eleição declarando os eleitos.

Art. 3º As atividades de acompanhamento desenvolvidas pela comissão não geram direito à gratificação prevista no artigo 16-E da Lei nº 15.122/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia até o fim do processo eleitoral, que se dará com a publicação da Portaria de constituição da CIPA, gestão 2019-2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 02 de maio de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de Contas - Ano - VIII - Número 73, em 02 de maio de 2019.